

DECRETO Nº 15.544, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.020.

ALTERA O DECRETO Nº 15.520/2020, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CHEREM, Prefeito Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o ofício nº 204/2020/SELTC/LFN, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* e os incisos I e II do artigo 9º do Decreto nº 15.520/2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º. Para atender o disposto no artigo 3º, inciso III, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura elaborará e publicará 02 (dois) editais que contemplarão os seguintes eixos:

I – 1º Edital: Chamada Pública para seleção de propostas e projetos com a finalidade de realização de produção de conteúdos artísticos e/ou culturais, por meio virtual, transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais;

II – 2º Edital: Chamada Pública para seleção de obras literárias inéditas destinadas a formação de acervo cultural do Município de Lavras e desenvolvidas por autores locais”.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos III e IV do *caput* do artigo 9º do Decreto nº 15.520/2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos previstos na Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 15.520/2020 não alterados por este ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal